



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 24 de JULHO de 2017

- a) Multar o aprendiz **B.SOUSA** (XARECO) em R\$20,00, por desvio de linha nos últimos 300 metros (Art.143);
- b) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (HOPE GIRL) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- c) Determinar que o animal **ESPAÑOL** e **FITNESS**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 14/08/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 28 de JULHO de 2017

- a) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (FASCÍNIO), de 11/08/17 até 12/08/17, por prejudicar o competidor FRIDAY ACTEON no percurso (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **V.GIL** (DR.PHELIPE), de 11/08/17 até 13/08/17, por prejudicar os competidores SEVERAL TIMES e JOKEMASTER nos 300 metros finais (Art.140);
- c) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (RANCHO AMERICAN) em R\$90,00, por excesso de peso na pesagem;
- d) Multar o jóquei **A.M.SILVA** (PATUREBA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (SUNSET SHIMMER) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o treinador **D.PERES** (BAILARINA ALADA) em R\$60,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09);
- g) Multar o jóquei **M.MAZINI** (FRIDAY ACTEON) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (reclamou e não foi ao livro) (Art.145);
- h) Proibir de correr os animais **JAGUARÉ** e **THUG LOVE**, até 27/08/17, por apresentarem hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscritos no período, se medicados com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- i) Determinar que os animais **HOSTILE** e **MIMP**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 21/08/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 29 de JULHO de 2017

- a) Suspender o jóquei **V.BORGES** (OLYMPIC GOKU), de 11/08/17 até 12/08/17, por prejudicar o competidor FELICÍSSIMO nos últimos 300 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.S.MACHADO** (KATATAU), no dia 11/08/17, por prejudicar o competidor HORSE POWER na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.F.MATOS** (ZHUKOV), no dia 11/08/17, por prejudicar o competidor ROCCO DAY na partida (Art.140);
- d) Multar o aprendiz **B.SOUSA** (INTERNAUTA) em R\$40,00, reincidente em desvio de linha nos últimos 100 metros (Art.143);
- e) Multar o jóquei **I.CORREA** (FLYING TAIL) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (DÔME) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **I.CORREA** (SUPER BOLD) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (reclamou e não foi ao livro) (Art.145);
- h) Multar o jóquei **V.BORGES** (KEANU) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- i) Multar o jóquei **R.SALGADO** (HANDLER) em R\$100,00, por uso excessivo do chicote (20 chicotadas na reta final) (Art.146);
- k) Determinar que os animais **EXPOSURE**, **FIRST TO FIGHT**, **IBIZA DANCER** e **PERFECT-ORBIT**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 21/08/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- l) Advertir os treinadores **B.PIOVESAN** (MIDNIGHT TRAIN) e **M.FERREIRA** (FIRST TO FIGHT), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 30 de JULHO de 2017

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (MONTARNASSE), no dia 11/08/17, por prejudicar o competidor BELLAGIO nos 400 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (BOM GOSTO), no dia 11/08/17, por prejudicar o competidor GANZÁ nos 400 metros finais (Art.140);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (JUDICANTE) em R\$20,00, por desvio de linha na altura dos 500 metros finais (Art.143);
- d) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (DANGER LOVE) em R\$30,00, por excesso de peso na pesagem;

Referentes ao programa de 30 de JULHO de 2017

- e) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (ASTON MARTIN) e **H.FERNANDES** (BELLAGIO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (FARROUPILHA BOY e OLIUMA) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (PIN-NENY) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **V.BORGES** (QUARTETO DE CORDAS) em R\$165,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **V.BORGES** (FARO CERTO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (animal largou mal e não foi ao livro) (Art.145);
- j) Multar o jóquei **M.MAZINI** (NAMUR) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (animal largou mal e não foi ao livro) (Art.145);
- k) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (FUTUROSA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (reclamou e não foi ao livro) (Art.145);
- l) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (EXPRESS DO FAXINA) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- m) Multar os aprendizes **A.FARIAS** (PIN-NENY) e **V.MOTA** (VIRTUDE(ARG)) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- n) Proibir de correr o animal **ASTON MARTIN**, até 28/10/17, apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- o) Proibir de correr o animal **LA VAI FIRMINA**, até 30/08/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- p) Determinar que o animal **JANICE**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 21/08/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 31 de JULHO de 2017

- a) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (HEINZE) e **R.SALGADO** (KUARASHI) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (HUMANITARISTA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **M.MAZINI** (GUARDIAN BOY) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem.

Em 1 de AGOSTO de 2017

- a) Informa a Comissão de Corridas que a multa por desvio de linha passa a ser de R\$80,00. Em caso de reincidência a multa será de R\$150,00 ;
- b) Lembrar que o cheque de acréscimo no páreo de claiming, deverá ser no valor mínimo de R\$100,00 (cem reais) e seus múltiplos;
- c) Comunicar a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais, **DESEJADA WIN**, **FITNESS** e **FRIEND** encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;
- d) Deferir o pedido de renovação de matrícula de treinador de **L.F.FERNANDES**, para o Ano Hípico de 2017/2018;
- e) Multar o treinador **M.R.LOPES** (YOLYN GLORY) em R\$70,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais (Res. da CC de 27.07.10);
- f) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 260 - Domingo - 30/07/2017 - 7º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 01/08/2017